**RESOLUÇÃO Nº 002/2024/CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA DE GUABIRUBA PARA O ANO DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei nº 1.832, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

**CONSIDERANDO:**

* A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
* A Lei Municipal nº 1.832, de 31 de março de 2023 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
* A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010;
* A Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba, 26 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAQUEL HOFFMANN

Coordenadora CMDCA – Guabiruba/SC